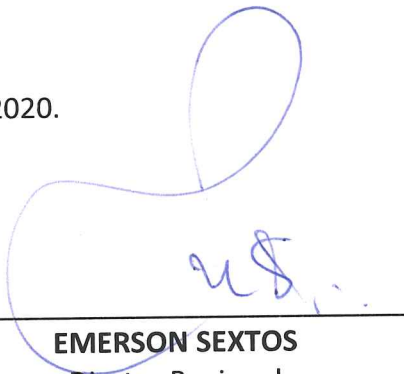



EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 36º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto- Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como “Administração Regional no Estado do Paraná”, com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro “A”, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-0001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, brasileiro, casado, contador, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/ME nº 850.476.949-68, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 36º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.sescpr.com.br/cultura/editais ou na Unidade Sesc Cornélio Procópio: Av. Nossa Senhora do Rocio, 696, Cornélio Procópio/PR. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (43) 3520-5400 e (43) 3520-5407 e pelo e-mail ana.sousa@sescpr.com.br.

Curitiba, 21 de JULHO de 2020.



EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR


Márcio Norberto
Gerente de Cultura
Sesc-PR

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é disciplinar o procedimento do 36º FESTIVAL POÉTICO, a ser realizado pelo Sesc Paraná, em Cornélio Procópio/PR.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Descobrir e incentivar novos poetas e suas produções;
- 2.2. Incentivar o desenvolvimento de produções relacionadas ao gênero poema;
- 2.3. Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos;
- 2.4. Incentivar a prática de declamação de poemas.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Abertura das inscrições: **a partir da data de publicação deste Edital.**
- 3.2. Encerramento das Inscrições: **30 de agosto de 2020** – no caso de as inscrições serem realizadas via Correio, será considerada a data da postagem. Para inscrições encaminhadas via site do Sesc Paraná será considerado como horário limite às 23h59.
- 3.3. Divulgação de resultados: a partir de **30 de setembro de 2020** no *site* www.sescpr.com.br/cultura/editais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital apenas pessoas físicas, com idade igual ou superior a 07 anos completos, de acordo com as categorias dispostas no item 5.
- 4.2. Não poderão participar do processo de seleção membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.
- 4.3. Os poemas inscritos deverão ser inéditos e originais, entendendo-se, assim, os poemas que não tenham sido publicados sob qualquer hipótese ou premiados em outros concursos, e de própria autoria, não plagiadas.
- 4.4. Não serão aceitos:
 - I. Trabalhos com teor informativo, didático, contos, biografias, romance, crônica, quadrinhos, peças de teatro e coletânea de contos/poemas;
 - II. Trabalhos acompanhados de ilustrações;
 - III. Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
 - IV. Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste edital;
 - V. Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
 - VI. Apresentação de obras póstumas;
 - VII. Trabalhos em coautoria.



5. DAS CATEGORIAS

5.1. Participantes residentes em outros municípios:

- I. 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado;
- II. 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado;
- III. 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado;
- IV. Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado.

5.2. Participantes residentes no município de Cornélio Procópio/PR:


- I. 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado;
- II. 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado;
- III. 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado;
- IV. Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado.

5.3. Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes:

- I. 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado;
- II. 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado;
- III. 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado;
- IV. Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado.

5.3.1. Entende-se por Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

- a) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- b) Empregado e aposentado de instituições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).
- c) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).
- d) Empregado e aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau.
- e) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- f) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



5.3.2. São ainda entendidos como Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para fins deste Edital:

- a) Licenciado previsto em lei.
- b) Desempregado, quando em até 12 meses nessa condição a contar da data da rescisão do contrato de trabalho.

c) Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC, classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei.

d) Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o Sesc.

5.3.3. Entende-se por dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo o ente que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

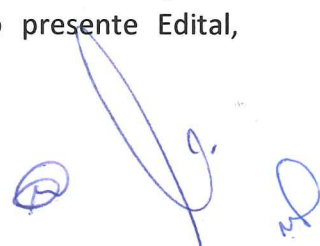
- a) Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.
- b) Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.
- c) Filho, neto, enteado e pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), menores de 21 anos ou estudantes até 24 anos, matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- d) Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.
- e) Avô e avó do titular.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição o participante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Os poemas – a serem encaminhadas em 4 vias – terão a seguinte apresentação: Digitadas em fonte Times New Roman, Tamanho 12, em espaço 2 (dois) e de um só lado do papel sulfite (A4). A margem esquerda deverá estar com 5 cm e a margem direita com 2 cm. As 4 (quatro) vias deverão conter apenas o título do poema e o pseudônimo;
- III. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento.
- IV. Cópia do Cartão Cliente Sesc dentro do prazo de validade para a inscrição na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes.

6.2. Os documentos relacionados no item 6.1. deverão ser encaminhados via Correios, com AR (Aviso de Recebimento) dentro do prazo descrito no item 3 do presente Edital, identificado com as seguintes informações:



SESC CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Nossa Senhora do Rocio, 696
Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

“SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 36º FESTIVAL POÉTICO – Edição 2020”

Título do Poema:

Pseudônimo do Autor:

6.3. Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste Edital.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. Serão selecionados 03 poemas por categoria e por cada faixa etária e 03 poemas suplentes por categoria e por faixa etária.

7.2. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Criatividade do texto;
- III. Coerência com o tema escolhido;
- IV. Clareza no desenvolvimento das ideias;

7.3. Para cada um dos critérios elencados no item 7.2 será atribuída pontuação de 1 a 5. Os pontos de cada critério serão somados ao final.

7.4. Apenas os 03 primeiros selecionados, de cada categoria e faixa etária receberão troféus, certificados e o livro com a coletânea dos poemas classificadas no 36º Festival Poético de Cornélio Procópio/PR.

7.5. Finalizada a seleção, deverá o poeta classificado, em data determinada no Edital de Resultado, encaminhar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem (ANEXOII) para o e-mail: ana.sousa@sescpr.com.br.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os poemas serão analisados por especialistas designados pela Comissão de Seleção, composta por membros de notório conhecimento no campo literário. Os poemas selecionados irão compor o livro com a coletânea do 36º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por membros da área literária (membros da Academia de Letras, Artes e Ciências de Cornélio Procópio (Alaccop)) e profissionais do setor de cultura do Sesc Paraná.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará desclassificação.

9.2. Não haverá prêmio pecuniário.

9.3. Não poderá haver comercialização da coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor do poema selecionado.

9.4. O Sesc Paraná não efetuará, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.

9.5. O Sesc Paraná não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes, que eventualmente vierem a ocorrer a partir da coletânea de poemas selecionados;

9.6. O Sesc Paraná reserva-se o direito de utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por prazo indeterminado.

9.7. O Sesc Paraná procederá à revisão gramatical dos poemas selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea.

9.8. Não será devolvido material entregue no momento da inscrição.

9.9. O Sesc Paraná poderá diagramar os textos conforme os seus critérios.

9.10. O Sesc Paraná não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a coletânea para impressão.

9.11. Os poemas não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

9.12. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br/cultura/editais.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 21 de JULHO de 2020.


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR


Emerson Sextos
Diretor Regional
SESC/PR


Márcio Norberto
Gerente de Cultura
Sesc-PR